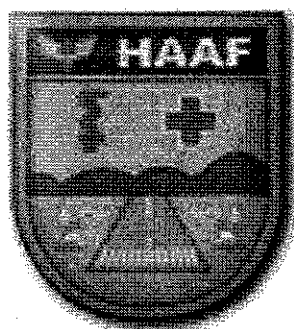




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 046/CAE-HAAF/2020



IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI

Serviço de locação de equipamentos laboratoriais

PAG: 67106.000970/2020-50

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.011293/2019-61

Duas assinaturas manuscritas no canto inferior direito da página.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/CAE-HAAF/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF) E A EMPRESA IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI

UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)** na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 – Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21740-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pela Sra. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, designada através do Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) Nº 017, de 26 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIANÓSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.723.754/0001-06, sediada na Rua Gregório de Matos, 20 B – Circular – Duque de Caxias – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.070.120, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo de Aquino Gerbassi, portador da Carteira de Identidade nº 12.955.594-2, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 097.330.287-97, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000970/2020-50 (desmembrado do PAG 67106.011293/2019-61) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/CAE -HAAF/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 046/CAE-HAAF/2020**, por 48 (quarenta e oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/04/2022 a 01/04/2024**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Locação de 1 (um) equipamento coagulômetro totalmente automatizado de bancada	HAAF	24	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00
21	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo, tipo de análise tempo de atividade de protombina, método aglutinação, apresentação teste	HAAF	24.000	R\$ 1,75	R\$ 42.000,00

RODOLFO DE AQUINO
GERBASSI:09733028797
Assinado de forma digital por RODOLFO DE AQUINO
GERBASSI:09733028797
Dados: 2022.04.18 11:52:33 -03'00'



22	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo, tipo de análise tempo de tromboplastina parcial ativada, método aglutinação, apresentação teste	HAAF	24.000	R\$ 1,50	R\$ 36.000,00
23	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de fibrinogênio, método aglutinação, apresentação teste	HAAF	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
TOTAL					R\$ 141.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/120041;

Fonte de Recursos: 0151000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000; e

Empenho: 2022NE000410.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 046/CAE-HAAF/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

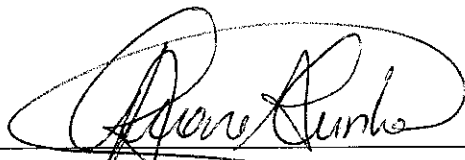
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

RODOLFO DE AQUINO
GERBASSI:09733028797
Assinado de forma digital por
RODOLFO DE AQUINO
SERBASSI:09733028797
Dados: 2022.04.18 11:53:47 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

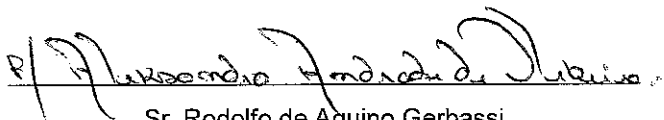
Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

Assinaturas:



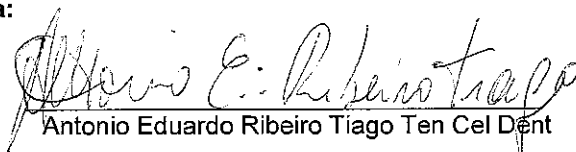
Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med
Ordenadora de Despesas do HAAF

Pela CONTRATADA:

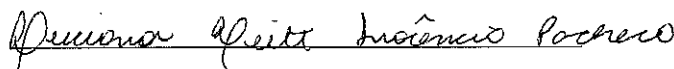


Sr. Rodolfo de Aquino Gerbassi
Representante

Testemunhas de Assinatura:



Antonio Eduardo Ribeiro Tiago Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno do HAAF



Luciana Leite Inocência Pacheco 2º Ten ENF
Fiscal do contrato